

jornal da lei

MP das licitações agiliza resposta à tragédia no RS

Medida criada em 17 de maio busca auxiliar na reconstrução do Estado

/ JUSTIÇA

Gabriel Margonar
gabrielm@jcrs.com.br

O trágico maio de 2024 chegou ao fim, mas o rastro de destruição e desespero deixado em todo o Rio Grande do Sul continuará a ecoar entre os gaúchos por muito tempo. Com mais de 2,3 milhões de pessoas afetadas e 475 dos 497 municípios do Estado atingidos pelas enchentes, a principal missão do poder público para os próximos meses está na tríade: reconstrução, recuperação e resiliência.

Com tantas vidas momentaneamente interrompidas, a agilidade nas ações governamentais também tornou-se ainda mais essencial. E, com isso em mente, o executivo federal publicou, em 17 de maio, uma medida provisória (MP) que flexibiliza a Lei de Licitações, buscando, justamente, acelerar as etapas necessárias para a reconstrução do Rio Grande do Sul.

Conforme defende o advogado especialista em Direito Licitação, Rafael Marinangelo, essas medidas, que já vigoram há algumas semanas, estão sendo essenciais devido ao seu caráter desburocrizador.

“Os gestores públicos estão desde o início da crise desespera-

De modo geral, a MP 1221/24 permite:

- ▶ **Dispensa** da elaboração de estudos técnicos preliminares para obras e serviços comuns;
- ▶ **Apresentação** simplificada de anteprojeto ou projeto básico;
- ▶ **Redução** pela metade dos prazos mínimos para a apresentação das propostas e dos lances;
- ▶ **Prorrogação** de contratos vigentes por até 12 meses;
- ▶ **Firmação** de contratos verbais de até R\$ 100 mil quando a urgência da situação não permitir a formalização contratual;
- ▶ **Suspensão** da exigência de documentos relacionados às regularidades fiscal e econômico-financeira em locais com poucos fornecedores de bens ou serviços.

dos. O volume de tarefas a serem realizadas e de problemas a serem resolvidos é tão grande que eles não sabem nem por onde começar. E esta medida surge como uma resposta para agilizar isso. Na prática, o setor público, agora, está encontrando menos barreiras burocráticas para implementar as ações mais urgentes”, analisa.

Segundo o especialista, a atual Lei de Licitações é muito detalhista, o que, neste momento, seria mais um dificultador. “A legislação exige muitas coisas e demandaria grande tempo dos gestores até que eles colocassem os projetos em pé. Obras e serviços de engenharia, por exemplo, até que saísse o edital e houvessem contratações, perderíamos no mínimo um

ano”, completa.

Todos os contratos firmados com base nas regras da Medida Provisória 1221/24 terão duração de um ano, prorrogável por igual período e deverão ser disponibilizados publicamente no Portal Nacional de Contratações Públicas. As informações prestadas precisam abranger detalhes sobre as empresas contratadas, valor dos contratos e objeto das contratações.

Segundo o texto, as medidas excepcionais só poderão ser aplicadas em casos de urgência que possam afetar a segurança das pessoas ou comprometer a continuidade dos serviços públicos. O Executivo assegura que as ações são limitadas ao necessário para lidar com a situação de calamidade.

Flexibilização permite contratação emergencial de serviços

Para entender melhor as mudanças proporcionadas pela MP, o Jornal da Lei pediu ao especialista exemplos práticos do que está sendo possibilitado pela flexibilização. Segundo o advogado Rafael Marinangelo, entre as medidas mais visíveis, destacam-se a contratação de serviços e a prorrogação de contratos.

▶ **Contratação de serviços:** conforme a lei vigente, toda contratação pelo poder público deve passar por licitação, promovendo assim a competitividade entre as empresas interessadas. Essas entidades, privadas, precisam atender a requisitos técnicos, financeiros e jurídicos para participar desse processo de escolha. São formalidades que demandam tempo... A título de exemplo, para resolver danos no sistema de água e esgotos de uma cidade, seriam necessários

estudos técnicos detalhados para definir todos os problemas e quem seria contratado para resolvê-los. Isso pode ser demorado, custoso e inadequado para situações urgentes como essa. A medida provisória flexibiliza tais procedimentos, dispensando o administrador público desses estudos e permitindo uma contratação mais rápida, de forma similar a como empresas privadas realizam seus negócios”.

▶ **Extensão de contratos:** é comum empresas privadas serem contratadas para cuidar de canteiros públicos, varrer ruas, entre outras coisas. Esses contratos possuem um prazo máximo de cinco anos. No entanto, em situações de calamidade, a medida provisória permite o adiamento desse limite. Exemplificando, o contrato de segurança de um hospital público que está prestes a vencer exigiria

um novo processo de licitação. Com a MP, é permitido, de forma excepcional, renová-lo por mais um ano, evitando a necessidade imediata de licitação. Isso permite uma gestão mais ágil e eficiente dos contratos de serviço, garantindo que as operações continuem sem interrupções.”

▶ **Contrato oral:** o governo não pode realizar contratações verbais, sem que tudo esteja plenamente descrito e assinado. É nesse sentido que a MP age, permitindo que os gestores possam firmar acordos de até R\$100 mil de forma oral. Por exemplo, na urgência de compras hospitalares, não se pode perder tempo elaborando contratos formais, até porque podem haver vidas em risco. Então, agora, o governo consegue suprir essa necessidade imediata, dentro desse valor limite.

Opinião

31 deputados e um destino

Fabio Brun Goldschmidt

Nada. Zero. Esse é o total de medidas tributárias isentivas e trabalhistas excepcionais editadas até agora pelo governo federal para ajudar os gaúchos atingidos pela maior tragédia da história brasileira. Já se passou mais de um mês desde o início do alagamento e não foram apresentadas quaisquer iniciativas para evitar demissões em massa, êxodo populacional e quebra das empresas. As demissões já se avolumam e as empresas estão em sérias dificuldades de caixa para recompor sua atividade.

O mais indignante é que as medidas necessárias para o enfrentamento da crise já estavam prontas: bastava reeditar as soluções criadas para a pandemia e que foram bem-sucedidas. Na área trabalhista, tivemos as medidas de suspensão de contrato de trabalho e redução de carga horária, com complementação governamental. Na área tributária, foi bem-vindo o chamado Perse, que reduziu à zero, por cinco anos, o PIS, Cofins, IRPJ e CSLL das empresas dos setores atingidos. Ambas as soluções podiam ser (re)implementadas por Medida Provisória, cuja edição depende apenas da vontade política

do Presidente. E mais, tratando-se de calamidade pública e medidas emergenciais, não haveria sequer trava orçamentária. Bastava querer.

Dada a chocante inércia do Executivo, foi elaborado projeto de lei encaminhado ao Congresso contemplando as medidas acima, além de outras para evitar o êxodo de trabalhadores (desoneração da folha e isenção de IRPF) para as empresas e pessoas domiciliadas nas cidades onde foi decretada calamidade pública. O projeto de-

nominado Retoma-RS precisa ser aprovado e rápido, antes que a solidariedade suma de vez. Em gesto magnânimo, a coautoria do Projeto foi aberta pelo relator, de modo que todos os 31 deputados da bancada gaúcha podem subscrevê-lo. E o texto final deve compilar todas as iniciativas semelhantes em trâmite.

Portanto, cobrem ostensivamente, caros leitores. Pressionem seus representantes. E marquem aqueles que se omitirem de assinar, porque sua atitude definirá o destino feliz ou trágico do nosso querido Rio Grande do Sul.

Sócio-fundador do Andrade
Maia Advogados

Pressionem seus representantes e marquem aqueles que se omitirem contra as medidas

AGENDA

• O Ministério Público do Rio Grande do Sul lançou uma campanha para arrecadação de material escolar. Com o nome de “Doação Nota 10”, a iniciativa pretende estimular a doação de kits de material escolar, incluindo a mochila, para que os estudantes atingidos pelas enchentes possam seguir frequentando as aulas. As doações podem ser entregues na Secretaria das Promotorias de Justiça de todo o Estado.

• O Poder Judiciário gaúcho garantiu o repasse de R\$ 180 milhões, quantia arrecadada à Defesa Civil do Estado, que irá encaminhar com urgência aos 95 municípios em calamidade pública para o combate aos reflexos causados pela maior catástrofe climática que atingiu o Rio Grande do Sul no mês de maio.

Desde 1980 protegendo a inovação para você construir o futuro.



www.sko.com.br | 51 3342.9323

Ética • Dinamismo • Confiabilidade